

Click Here to upgrade to  
Unlimited Pages and Expanded Features

## AO PARA PUBLICAÇÃO

- o
1. no Escritório
- UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.
2. Parte B3 . O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.
3. Parte B3 . Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar **Chamada no jornal** para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o **Edital** esteja publicado.
4. Parte B4 . Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.
5. Parte C1 . No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.
6. Parte C2 . Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.
7. Parte C2 . Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.

### Processo de Aprovação e Publicação

1. Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.
2. Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail [gcontratos@unesco.org.br](mailto:gcontratos@unesco.org.br), para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.
3. O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.
4. Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.
5. Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail [gcontratos@unesco.org.br](mailto:gcontratos@unesco.org.br) ou telefone 61-2106-3586.

## Parte B

### B1 É Contato

Código do Projeto: 914BRZ1042.4

Nome do Oficial de Projetos: Alexsandra Andrade

Responsável pelo edital no Projeto: Juliana Romeiro Figueirôa de Moraes

Telefone de contato: 81-3073.6348

E-mail: [juliana.moraes@fundaj.gov.br](mailto:juliana.moraes@fundaj.gov.br)

### B2 É Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?

- a) No Projeto  d) Em sua residência
- b) No Escritório da UNESCO  e) Outros
- c) No Escritório Antena

### B3 É Como deseja publicar o edital?

1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO\*
2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO\*
3. Edital Completo somente no site da UNESCO\*

\* Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.

### B4 É Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União                | <input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba               |
| <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta                        | <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo                    |
| <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas            | <input checked="" type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio |
| <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia                  | <input type="checkbox"/> PIAUI - Meio Norte                         |
| <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde                        | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo                   |
| <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste             | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil          |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio Braziliense | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora              |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de Brasília  | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do Norte     |
| <input type="checkbox"/> ESPIRITO SANTO - A Gazeta              | <input type="checkbox"/> RONDÓNIA - O Estadão                       |
| <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular                      | <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje                     |
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do Maranhão        | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense        |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta                 | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo            |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio do Estado | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade                 |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas         | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantins            |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal                       | <input type="checkbox"/> Outros:                                    |

B5 É Data da veiculação do edital em jornal: 05/03/2017

B6 É Data da veiculação do edital no site: 05/03/2017 até 12/03/2017

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1042.4 EDITAL Nº 02/2017**

Publicação de 1 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org./vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org./vagasprojetos).

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 05/03/2017 até o dia 12/03/2017 no Modelo padrão do MEC (anexo disponível em [www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br)) para o e-mail [edital\\_prodocfundaj@fundaj.gov.br](mailto:edital_prodocfundaj@fundaj.gov.br), indicando, obrigatoriamente o número do Edital e o nome do perfil para o qual se candidata (1 ou 2), sob pena de desclassificação. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste Edital. O processo seletivo tem validade de 04 (quatro) meses. O Edital e o termo de Referência estarão disponíveis no site da Fundaj ([www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br)), no link Projeto Fundaj-UNESCO.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

**C1 É Edital Resumido**

**C2 É Edital Completo**

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1042.4 EDITAL Nº 02/2017**

1. Perfil: **Consultoria Técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de implementação do Programa Institucional da Fundação Joaquim Nabuco em relação a Educação e as Relações Étnico-raciais.**

2. Nº de vagas: **02**

3. Qualificação educacional: **Pós-graduação stricto sensu em Educação ou em Ciências Sociais (compreendendo suas subdisciplinas: Sociologia, Ciência Política, Ciência Política e Antropologia), diploma devidamente reconhecidos pelo MEC.**

4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de dois anos na coordenação de pesquisas científicas.**

5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1: Atividade 1.1 Levantamento e análise do contexto jurídico-político e do conteúdo das políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial adotadas no Brasil, em nível federal, incluindo seu impacto regional e local. Atividade 1.2 Levantamento e análise dos processos e ações de mobilização e organização de afrodescendentes e indígenas e iniciativas de organismos multilaterais e intergovernamentais, que impactaram o debate público, incluindo a agenda estatal no Brasil, subsidiado, direta ou indiretamente, a adoção de políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial. Atividades para elaboração do Produto 2: Atividade 2.1 Levantamento e análise do contexto jurídico-político e do conteúdo das políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial adotadas na Colômbia, Bolívia e Argentina, em nível de governo central. Atividade 2.2 Levantamento e análise dos processos e ações de mobilização e organização de afrodescendentes e indígenas e sobre iniciativas de organismos multilaterais e intergovernamentais, que impactaram o debate público, incluindo a agenda estatal na Colômbia, Bolívia e Argentina, subsidiado, direta ou indiretamente, a adoção de políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1. Documento técnico contendo estudo sobre Educação e**

nal, considerando o período de 1997 a 2017, incluindo em nível federal, eo seu impacto regional, além de análise iização de afrodescendentes e indígenas que impactaram 2. Documento técnico contendo estudo sobre Educação e americano, considerando o período de 1997 a 2017, as adotadas, em nível de governo central, além de análise

sobre os processos de mobilização e organização de afrodescendentes e indígenas que impactaram no debate público sobre o tema.

7. Local de Trabalho: **Recife/PE**

8. Duração do contrato: **4 meses**

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 05/03/2017 até o dia 12/03/2017 no endereço de e-mail: edital\_prodocfundaj@fundaj.gov.br, no modelo padrão do MEC(anexo disponível em www.fundaj.gov.br). O processo seletivo tem validade de 04 (quatro) meses. O Edital e o termo de referência estarão disponíveis no site da Fundaj (www.fundaj.gov.br), no link Projeto Fundaj-UNESCO. O CV deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, **indicando o número do edital e o nome do perfil**. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*